

## **DESPACHO**

### **Constituição da Comissão Paritária 2022-2025**

Considerando que, nos termos do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, funciona junto do Presidente da Câmara Municipal uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

Considerando os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado no dia 16 de dezembro de 2021.

Cumprir tornar pública a constituição da Comissão Paritária pelo período de quatro anos:

1. No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, designo os seguintes representantes da Administração para a Comissão Paritária:

#### **Vogais efetivos:**

1º vogal: João Paulo Sousa Gonçalves, que orienta os trabalhos da Comissão;

2º vogal: Susana Maria Ferreira Gravato

#### **Vogais suplentes:**

1º vogal: Sara Raquel Rodrigues Caladé

2º vogal: Pedro Miguel Carvalhais Bento

2. Foram eleitos os seguintes representantes dos trabalhadores:

#### **Vogais efetivos:**

1º vogal: Margarida Maria Simões Hipólito

2º vogal: Ana Cláudia Vilão Silva

**Vogais suplentes:**

1º vogal: Francisco José Domingues Camarneiro

2º vogal: Carlos Alberto Oliveira Leandro

3º vogal: José Albano Martins Pereira

4º vogal: Benilde Silva Martins Nogueira

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Publicite-se na página eletrónica do Município, na intranet e afixe-se nos locais próprios da Câmara Municipal (Edifício-sede, Armazéns Municipais, Piscina Municipal, Biblioteca Municipal e na sede do Agrupamento de Escolas).

O Presidente da Câmara,